



**Resposta do Executivo 162/2024**

Protocolo 38879 Envio em 10/07/2024 13:35:26

## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 0477/2024-GAP**

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Roberto Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº [184/2024-SO](#), da autoria do Vereador  
Ricardo Rio Menezes Villarino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000293/2024-25.

Senhor Presidente:

que solicita informações e providências referentes ao cumprimento da resolução nº 465/2010, que estabelece a quantidade exigida em lei de número de nutricionista, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por número de alunos, em relação ao questionamento “a”, segue em anexo o Memorando Interno (0001950), com informações do Departamento Municipal de Educação, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ATS/PRB/sasp  
OF

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00000293/2024-25

SEI nº 0001948

Resposta do Executivo 162/2024 Protocolo 38879 Envio em 10/07/2024 13:35:26  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21697/21697\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21697/21697_original.pdf)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**MEMORANDO INTERNO**

De	<b>DEDUC</b>
Para	<b>GAP</b>
Assunto	Resposta ao Requerimento nº 184/2024 – Câmara Municipal – Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, solicitando informações e providências referentes ao cumprimento da resolução nº 465/2010, que estabelece a quantidade exigida em lei de número de nutricionista, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por número de alunos.

Paraguaçu Paulista, 01 de julho de 2024.

Excelentíssimo Prefeito,

Seguem as informações solicitadas:

- a) Com relação à resolução 465/2010, no âmbito das atribuições do Departamento de Educação, estão sendo realizados estudos para implementação das medidas administrativas e legais para o atendimento integral a resolução supracitada. *Tão logo os estudos sejam concluídos, o Município realizará a inclusão das medidas em sua legislação geral, qual seja, junto à reestruturação e atualização administrativa que está em trâmite perante Poder Legislativo para aprovação.*
- a.1) No momento, a rede possui 5.763 (cinco mil, setecentos e sessenta e três) alunos matriculados, e 01(uma) nutricionista, Larissa Petrolli Stocco Responsável Técnico (RT).
- a.2) Já respondido no item a).

Sem mais para o momento.

*Paula Renata Bertho*  
Dir. do Depto. Municipal de Educação

